Câmara Municipal de Jambeiro
Estado de São Paulo

Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 – Fone/Fax (12)3978.1321- CEP 12.270-000 – Jambeiro - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, de 20 de Novembro de 2008

Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Jambeiro, relativas ao exercício de 2006.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jambeiro, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que o Plenário desta Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - São consideradas aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jambeiro, referente ao exercício de 2006, à vista do Parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do estado de São Paulo.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sala "Major Gurgel", aos 20 de Novembro de 2008

GERALDO RODRIGUES DE MIRA
PRESIDENTE

VALDIR MARTINS DE FARIA
MEMBRO

JOSÉ DORGIVAL DA SILVA
MEMBRO